



ATO 012: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória, Prova Prática e Prova de Títulos

Apresentados os resultados da Classificação Provisória, Prova Prática e Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **121**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante incorre em situação de indeferimento, conforme detalhado no item 6.3.24, "D" do edital, apresentando documentos em ordem inversa de apresentação. Salienta-se que a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, para a prova de títulos, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados na peça recursal.

Referência(s): **97**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante incorre em situação de indeferimento, conforme detalhado no item 6.3.24, "C" e "E" do edital, apresentando documentos em tamanhos diversos ao original (reduzidos) e com inclusão de elementos inexistentes no título original (margens), conforme análise detalhada em sua área de candidato.

Referência(s): **20**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetua qualquer pleito em relação à classificação, tão somente com relação à informação que se obtém com a leitura do edital, em especial do item 5.4 ou mesmo da primeira página do gabarito provisório e do oficial, de modo detalhado.

Referência(s): **16**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetua qualquer pleito em relação à classificação, tão somente com relação à informação que se obtém com a leitura do edital, em especial do item 3.2. Também deixa de observar que a nota é composta pelo seu desempenho na prova e não somente por sua "titulação".

Referência(s): **24**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetua a conferência do seu cartão resposta, disponível na Área do Candidato, onde este não foi assinado, incorrendo no previsto no item 6.7 do edital, sendo atribuída nota zero a todas as questões.

Passos Maia/SC, 01 de fevereiro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli